



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 77DAA-134F6-0B432



Decisão 01057/2020-8 - 1ª Câmara

Processo: 01100/2018-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MATEUS MOTTA NETO

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO -
APOSENTADORIA - MATEUS MOTTA
NETO - DETERMINAÇÃO -
ARQUIVAMENTO**

**À RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** por meio da **PORTARIA N.º 014/2018** (fl. 127), a contar de **18/10/2017**, fundamentada no **art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

O servidor ocupava o cargo de **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO RURAL, B 26**, do Quadro do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Contava na data da aposentadoria com 61 anos de idade (fl. 121) e 40 anos, 03 meses e 28 dias de tempo de contribuição (fls. 114/115 e 127), cumprindo os requisitos de 35 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (60 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram calculados com base na remuneração e fixados no valor de **R\$ 2.076,50** (fl. 125).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02084/2020-7** (fls. 132/134), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do

Parecer nº 02530/2020-4, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MARCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1057/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 014/2018 (fl. 127), que concede aposentadoria ao Sr. **MATEUS MOTTA NETO**, a partir de **18/10/2017**, com proventos fixados em **R\$ 2.076,50** (fl. 125);

1.2.DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 11/09/2020 - 26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente